



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Juízo de Família e Menores de Cascais - Juiz 1

2845/22.1T8CSC-A

Regulação das Responsabilidades Parentais

165161390

**

Atendendo a que no dia de ontem a signatária apresentou queixa-crime contra o requerido [REDACTED] e que, consequentemente, no dia de hoje pedirá, nos termos do disposto no art.º 119.º do Código de Processo Civil, ao Tribunal da Relação de Lisboa escusa de participar em qualquer processo em que o requerido tenha intervenção, impõe-se que os autos sejam conclusos à Mm.^a Juíza substituta legal, com a maior brevidade, desde logo porque se encontra agendada diligência para o dia de amanhã.

*

Notifique.

*

DN.

*

Cascais, data supra identificada,

Elaborado e assinado pela Juíza de Direito, datado digitalmente